

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## **Lei nº 275/2006**

**DATA:** 27 de junho de 2006.

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento deste Município para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 249, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, as diretrizes orçamentárias do Município para 2007, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
- VI – as disposições gerais.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na elaboração de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

# **CÂMARA MUNICIPALDE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais se resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação de suas metas fiscais.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, a fonte de recursos e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras; e
- 6 – amortização da dívida.

Parágrafo Único – As fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesas, aprovadas na Lei de Orçamento e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto governamental.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro constituir-se-á de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;
- II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
- III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V – receitas e despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e
- X – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária para 2007 conterá dispositivos autorizatórios para:

- I – realização de operação de crédito por antecipação de receita;

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

II – abertura de créditos suplementares nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária do município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2006, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ficam garantidos para efeito de repasses no percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29 A da Constituição Federal.

§ 2º - Os recursos destinados ao Poder Legislativo deverão ser alocados de acordo com as propostas oferecidas pelo Parlamento Municipal.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DE SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá contemplar as seguintes informações:

I – análise da conjuntura econômica do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2007, e suas implicações sobre a proposta orçamentária.

II – resumo da política econômica e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo municipal explicitando receitas e despesas, bem como indicando resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2007, os estimados para 2006 e os observados em 2005 evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computadores na necessidade de financiamento e os parâmetros utilizados;

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 10 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – Os créditos especiais serão autorizados por leis específicas para cada ocorrência.

Art. 11 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Parágrafo Único – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas, sobre a execução das atividades e dos projetos, das operações especiais e metas.

Art. 12 – Na programação das despesas não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 13 – Além da observância das metas e prioridades fixadas na Lei nº 244, de 14 de dezembro de 2005, (Plano Plurianual 2006-2009), a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 – É vedada à inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Art. 15 – A celebração de convênios pelo Poder Executivo Municipal que exija contrapartida financeira, deverá ser precedida de adequação orçamentária da unidade beneficiada.

Art. 16 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, a ser utilizada nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 17 – A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pela administração direta ou indireta, do Município, só poderão ser feitas se atendido o art. 169, § 1º da Constituição Federal e, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – A criação de cargos e/ou expansão de vagas do Quadro de Pessoal será estabelecida em projeto específico, a ser submetido à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O provimento de vagas dar-se-á por Concurso Público nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 19 – O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la às normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo.

Art. 20 – O Poder Executivo Municipal poderá promover revisão em sua legislação tributária objetivando dar solução às distorções identificadas com as bases de cálculo de tributos, à vista de novos julgados dos tribunais Superior e Supremo.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Art. 21 – O Poder Executivo Municipal poderá promover revisão e atualização em sua legislação, relativamente à cobrança de receitas derivadas dos serviços de coleta de lixo e de iluminação pública.

Art. 22 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente ou outra forma compensatória, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 23 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária ou objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, total ou parcialmente, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária, até o valor necessário.

Art. 24 – O Poder Executivo Municipal poderá conceder desconto aos contribuintes dos tributos municipais, de até trinta por cento do valor do tributo lançado, para pagamento a vista, cujo recolhimento se verifique até a data do vencimento.

Art. 25 – Ficam mantidas as isenções e remissões previstas em leis específicas, observada a legislação em vigor.

Art. 26 – A renúncia dos valores apurados nos termos dos artigos 24 e 25 desta Lei não será considerada na previsão da receita de 2007.

Art. 27 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na Legislação Federal, Estadual ou em função de interesse público relevante.

Art. 28 – O Poder Executivo Municipal poderá promover revisão e atualização de sua legislação tributária, objetivando racionalizar ações para a execução dos créditos extrajudiciais, tanto administrativos quanto tributários, transformando aqueles em títulos bancários, de modo a permitir sua cobrança pela via bancária nos termos da legislação federal pertinente.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Parágrafo Único – Os assentamentos cadastrais dos contribuintes inscritos nos bancos de dados do Cadastro Mobiliário deverão obedecer aos critérios instituídos pela Lei Complementar 116, de 30 de julho de 2003 e do Código Civil Brasileiro, vigente.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 – O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 30 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos, integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 31 – Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos adicionais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 32 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais, nos termos definidos do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, essa será fixada em percentual de limitação, calculada de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

Art. 33 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 34 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito de Fernandes Pinheiro até o primeiro dia de janeiro de 2007, a programação constante do citado projeto encaminhado pelo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 35 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 36 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 37 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2006.



**ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Câmara



**JOÃO GELINSKI TAIOK**

Primeiro Secretário

# ANEXO I

## Metas e Prioridades para o exercício de 2007

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO / 07

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0001	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	GLOBAL	100%
<b>Meta:</b>		Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei enviados pelo executivo municipal; relatar indicações ao executivo municipal consideradas em benefício à população; fiscalizar os atos do executivo municipal; julgar as contas do município; apreciar relatórios sobre a execução dos planos de governo; manter a estrutura física, administrativas e de recursos humanos para a execução de suas atribuições legislativas	<b>Produto Esperado:</b> Aprimoramento da legislação municipal.	435.000,00
<b>Função:</b>	01 - LEGISLATIVA		<b>Subfunção:</b> 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			<b>Total da Ação:</b>	435.000,00
			<b>Total do Programa:</b>	435.000,00
			<b>Programa: 0002 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MAT.PERM. E VEICULO</b>	
Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0001	Projeto Ordinário	AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE E VEICULO	UNIDADE	0%
<b>Meta:</b>		Aquisição de equipamentos, material permanente e veículo para atender as necessidades do Legislativo Municipal.	<b>Produto Esperado:</b> Adquirir equipamentos e material permanente para melhor executar os serviços de sua competência e aquisição de um veículo que satisfaça as necessidades do Legislativo.	0,00
<b>Função:</b>	01 - LEGISLATIVA		<b>Subfunção:</b> 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			<b>Total da Ação:</b>	0,00
			<b>Total do Programa:</b>	0,00
			<b>Total da Unidade:</b>	435.000,00
			<b>Total do Órgão:</b>	435.000,00



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0002	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL	100%
				146.000,00
<b>Meta:</b>		Elaborar e coordenar as políticas públicas municipais juntamente com a Secretaria Geral, dotar o gabinete de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.	<b>Produto Esperado:</b>	Desenvolver as Políticas Públicas visando a racionalização dos recursos públicos aliados ao funcionamento efetivo da máquina administrativa.
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			<b>Total da Ação:</b>	146.000,00
			<b>Total do Programa:</b>	146.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0002	Projeto Ordinário	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	0%
				0,00
<b>Meta:</b>		Aquisição de um veículo para uso oficial pelo Prefeito Municipal em serviço do Município.	<b>Produto Esperado:</b>	Servir com eficiência o trabalho desenvolvido pelo Prefeito com relação à locomoção, viabilizando e agilizando de maneira eficaz todos os serviços a serem executados.
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			<b>Total da Ação:</b>	0,00
			<b>Total do Programa:</b>	0,00
			<b>Total da Unidade:</b>	146.000,00
			<b>Total do Órgão:</b>	146.000,00

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO ( 2017 )

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão: 03 - SECRETARIA GERAL

Unidade: 001 - SECRETARIA GERAL

Programa: 0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
--------	------	-----------------------------	-------------------	-------------------

0003 Atividade Ordinário MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

GLOBAL

100%

171.500,00

**Meta:**

Elaborar e coordenar as políticas públicas municipais juntamente com o Prefeito Municipal; Dotar a Secretaria Geral de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições. Atender com a previdência social servidores não efetivados da secretaria. Realização da guarda dos documentos públicos, visando preservar os documentos; emissão das decorrências oficiais; controle e guarda das leis, portarias, decretos emitidos e os aprovados pela Câmara Municipal; coordenação dos serviços de protocolo; divulgação dos atos oficiais do município, material de divulgação institucional e campanhas públicas em todos os meios de comunicação (Rádio, TV, Jornal, Internet, Out door, etc.); Divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais como de calamidade pública e de outros que por característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; cobrar amigável ou judicialmente débitos tributários, inscrito ou não em dívida ativa, dos responsáveis pelos tributos frente ao Município de Fernandes Pinheiro; emitir e examinar pareceres, elaborar Projetos de Lei e representar o Município em juízo; atender com a previdência social, servidores não efetivados do departamento; Acompanhar, orientar, fiscalizar toda gestão operacional de todos os órgãos da administração direta e indireta, objetivando melhor desempenho e aproveitamento tanto dos servidores como do erário público.

**Produto Esperado:**

Agilização dos serviços administrativos; organização e controle de prazos nos documentos; preservação em arquivo organizado dos documentos municipais para a comprovação de atos públicos e o conhecimento de outras pessoas; cumprimento da legislação quanto a divulgação dos atos oficiais do Município; efetiva contribuição das matérias divulgadas no conhecimento da população sobre as atividades da administração; consultoria e representação jurídica da administração pública municipal; encaminhamento dos processos relativos a débitos tributários para possibilitar o seu recebimento; diminuição dos valores inscritos em dívida ativa; assessoria eficaz e eficiente a toda a administração municipal, visando sua melhor prática do controle e acompanhamento.

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação:

171.500,00

Total do Programa:

171.500,00

Total da Unidade:

171.500,00

Total do Órgão:

171.500,00



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

**Orgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Programa: 0008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0004	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL	100% 442.000,00
<b>Meta:</b>		Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o departamento de administração para realização de suas atribuições; coordenação almoxarifado do Paço Municipal, para abastecimento de diversos materiais utilizados; aquisição de utensílios, materiais, equipamentos, aparelhos e outros, somente por cotação de preços, sem necessidade de licitação; realizar todos os procedimentos licitatórios visando a aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município; realizar licitações nas diversas modalidades, mediante solicitação de aquisição de produtos de bens diversos secretarias, departamentos e divisões; realização de licôes, mediante levantamentos efetuados pelo departamento de patrimônio, de bens móveis ou produtos ociosos para o Município; controle dos serviços de telefonia dos próprios municipais com acompanhamento de seu funcionamento; atender com a previdência social, servidores não efetivos do departamento; escriturções, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município; realização do processo de registro de área de propriedade do município; controle de móveis e imóveis de propriedade do município; realização anual do balanço patrimonial do município; realização e controle através de placas de identificação nos bens móveis do patrimônio público municipal; fiscalizar assessorar, com propósito de salvaguardar os recursos públicos, verificando a exatidão e veracidade das informações; promover a eficiência, estimular a observância das políticas prescritas e alcançar o cumprimento dos objetivos.		
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>		442.000,00
		<b>Total do Programa:</b>		442.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0003	Projeto Ordinário	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE	UNIDADE	100% 16.800,00
<b>Meta:</b>		Aquisição de material permanente para atender a necessidade do setor, ampliando o Patrimônio Público de bens móveis.		
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>		16.800,00
		<b>Total do Programa:</b>		16.800,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0004	Projeto Ordinário	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	100% 160.000,00
<b>Meta:</b>		Adquirir áreas/terrenos, em local estratégico, para implantação futura de edificações públicas, etc.; prover, a administração, de imóveis necessários para implantação de seus programas; adquirir edificações consideradas de interesse social e econômico para o Município; desapropriação de área de interesse social e econômico.		
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		<b>Total da Ação:</b>		160.000,00
		<b>Total do Programa:</b>		160.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0005	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO POSTO DO DETRAN	GLOBAL	100% 3.500,00

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2017

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

**Meta:** Atender as necessidades da comunidade com um posto de atendimento local.  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Produto Esperado:** Atender as necessidades da comunidade com um posto de atendimento local.  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

<b>Programa:</b> 0010 - MANUTENÇÃO DO POSTO DO CORREIO	<b>Total da Ação:</b> 3.500,00
	<b>Total do Programa:</b> 3.500,00

**Código**    **Tipo**    **Descrição da ação / produto**    **Unidade de medida**    **Meta quantitativa**

0006    Atividade Ordinário    MANUTENÇÃO DO POSTO DO CORREIO    GLOBAL    100%

**Meta:** Atender as necessidades da comunidade com um posto de atendimento local.  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Produto Esperado:** Atender as necessidades da comunidade com um posto de atendimento local.  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

<b>Programa:</b> 0011 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES - ADMINISTRAÇÃO	<b>Total da Ação:</b> 3.500,00
	<b>Total do Programa:</b> 3.500,00

**Código**    **Tipo**    **Descrição da ação / produto**    **Unidade de medida**    **Meta quantitativa**

0007    Atividade Ordinário    FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES    GLOBAL    100%

**Meta:** Realizar cursos de atualização e aperfeiçoamento para servidores; favorecer a participação de servidores em cursos, seminários, congressos que capacitem, para dar suporte atos diversos setores.

**Produto Esperado:** Maior qualificação profissional dos servidores: melhor qualidade dos serviços públicos.

<b>Programa:</b> 0012 - CONTRIBUIÇÃO A AMCESPAR	<b>Total da Ação:</b> 8.000,00
	<b>Total do Programa:</b> 8.000,00

**Código**    **Tipo**    **Descrição da ação / produto**    **Unidade de medida**    **Meta quantitativa**

0008    Atividade Ordinário    CONTRIBUIÇÃO A AMCESPAR    GLOBAL    100%

**Meta:** Desenvolver trabalhos em parceria com a Associações dos Municípios do Centro Sul - AMCESPAR, para minimizar custos em função de ações a serem realizadas em conjuntos com os demais município da região.

**Produto Esperado:** Melhorar e ampliação de trabalhos efetuados em forma de parceria com AMCESPAR, trazendo benefícios e redução de custos ao município.

<b>Programa:</b> 0013 - CONTRIBUIÇÃO A AMP - ASS. MUN DO PARANÁ	<b>Total da Ação:</b> 11.000,00
	<b>Total do Programa:</b> 11.000,00

**Código**    **Tipo**    **Descrição da ação / produto**    **Unidade de medida**    **Meta quantitativa**

0009    Atividade Ordinário    CONTRIBUIÇÃO A AMP - ASSOC. MUN . PR    GLOBAL    100%

**Meta:** Auxiliar financeiramente a Associação na execução de suas atividades.

**Produto Esperado:** Auxiliar financeiramente a Associação na execução de suas atividades.

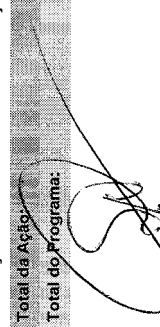
<b>Programa:</b> 0014 - CONTRIBUIÇÃO A AMP - ASS. MUN DO PARANÁ	<b>Total da Ação:</b> 4.000,00
	<b>Total do Programa:</b> 4.000,00

**Código**    **Tipo**    **Descrição da ação / produto**    **Unidade de medida**    **Meta quantitativa**

0010    Atividade Ordinário    CONTRIBUIÇÃO A AMP - ASSOC. MUN . PR    GLOBAL    100%

**Meta:** Auxiliar financeiramente a Associação na execução de suas atividades.

**Produto Esperado:** Auxiliar financeiramente a Associação na execução de suas atividades.



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano

Página: 6

Programa: 0014 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERV. MILITAR

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
--------	------	-----------------------------	-------------------	-------------------

0010    Atividade    MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR  
         Ordinário

**Meta:**    Atender as necessidades da comunidade com um posto de atendimento local.

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Produto Esperado:** Atender as necessidades da comunidade com um posto de atendimento local.

**Subfunção:**        122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Total da Ação:**        2.500,00

**Total do Programa:**    2.500,00

**Total da Unidade:**    651.300,00

**Total do Órgão:**        651.300,00



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Unidade: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Programa: 0015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0011	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	GLOBAL	100% 303.000,00
<b>Meta:</b>		Realizar a fiscalização e acompanhamento das prestações de contas relativas à transferências para entidades; acompanhamento da execução orçamentária; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o departamento, para realização de suas atribuições; acompanhamento da aplicação da legislação federal e instruções normativas do TCE; realizar a contabilidade geral do município; realizar o controle financeiro e prestação de contas dos convênios realizados a nível estadual e federal; realizar a prestação de contas bimestral junto ao TCE; assessoramento para as demais secretarias, departamentos e divisões, atender com a previdência social, servidores não efetivos do departamento; emissão de guias dos impostos, taxas, contribuições de forma informatizada; manter o arquivo e controle de contribuintes e das dívidas ativas; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar as informações tributáveis fornecidas pelas empresas; realizar com presteza a dedicação, o atendimento ao público; realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; controle das receitas e despesas; manter um superávit financeiro no município.		
<b>Função:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO			
<b>Subfunção:</b>	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
<b>Total da Ação:</b>				303.000,00
<b>Total do Programa:</b>				303.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0012	Atividade Ordinário	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	GLOBAL	100% 80.000,00
<b>Meta:</b>		Contribuir para formação do PASEP em benefício aos servidores públicos municipais.		
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO			
<b>Subfunção:</b>	845 - TRANSFERÊNCIAS			
<b>Total da Ação:</b>				80.000,00
<b>Total do Programa:</b>				80.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0013	Atividade Ordinário	RESGATE DÍVIDA CONFESSADA PARANA URBANO	GLOBAL	100% 50.000,00
<b>Meta:</b>		Amortização, juros e encargos da dívida confessada.		
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>Subfunção:</b>	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
<b>Total da Ação:</b>				50.000,00
<b>Total do Programa:</b>				50.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0074	Atividade Vinculado	ENCARGOS TRABALHISTAS	GLOBAL	100% 5.000,00
<b>Meta:</b>		Contribuir com o Regime geral de Previdência Social e Regime próprio de Previdência Social.		
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO			
<b>Subfunção:</b>	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>Total da Ação:</b>				5.000,00

*(Assinatura)*

**Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07**  
**Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro**


Programa: 0112 - AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL Total do Programa: 5.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0075	Atividade Ordinário	AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL	GLOBAL	100%

**Meta:** Ampliar a arrecadação do Sistema Tributário Municipal.  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Produto Esperado:** Ampliar a arrecadação do Sistema Tributário Municipal.  
**Subfunção:** 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

<b>Total da Ação:</b> 2.000,00				
<b>Total do Programa:</b> 2.000,00				
<b>Total da Unidade:</b> 440.000,00				
<b>Total do Orgão:</b> 440.000,00				

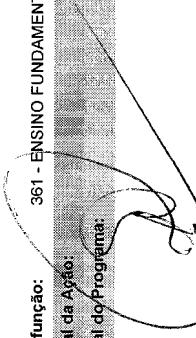


# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Orgão: 06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES  
 Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO  
 Programa: 0018 - MANUTENÇÃO DO DEPTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0014	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DEPTO ADM. EDUCAÇÃO	GLOBAL	100% 41.500,00
<b>Meta:</b>	Elaborar com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; dotar a Secretaria Municipal de Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; atender com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria; realizar atividades administrativas de apoio para o desenvolvimento do ensino fundamental, educação infantil, educação especial, ensino profissional e ensino superior; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade do ensino, acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas e creches municipais; acompanhar os dados informativos e estatísticos relacionados ao ensino municipal; formalizar parcerias com entidades para implantação de cursos profissionalizantes e dotar de estrutura para a realização desses cursos.			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Vinculado	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00
<b>Meta:</b>	Elaborar com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; dotar a Secretaria Municipal de Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; atender com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria; realizar atividades administrativas de apoio para o desenvolvimento do ensino fundamental, educação infantil, educação especial, ensino profissional e ensino superior; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade do ensino, acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas e creches municipais; acompanhar os dados informativos e estatísticos relacionados ao ensino municipal; formalizar parcerias com entidades para implantação de cursos profissionalizantes e dotar de estrutura para a realização desses cursos.			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Vinculado	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00
<b>Meta:</b>	Políticas de ensino implantadas, apresentar resultados positivos; atuação integrada com os Conselhos de Educação; fortalecimento do ensino municipal; apoio institucional e pedagógico às escolas e creches municipais; implantação de cursos profissionalizantes em quantidade, qualidade e variedade suficiente para atender a demanda do mercado de trabalho.			
<b>Subfunção:</b>				361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Produto Esperado:</b>	Políticas de ensino implantadas, apresentar resultados positivos; atuação integrada com os Conselhos de Educação; fortalecimento do ensino municipal; apoio institucional e pedagógico às escolas e creches municipais; implantação de cursos profissionalizantes em quantidade, qualidade e variedade suficiente para atender a demanda do mercado de trabalho.			
<b>Subfunção:</b>				361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Total da Ação:</b>				137.500,00
<b>Total do Programa:</b>				137.500,00
<b>Total da Unidade:</b>				137.500,00
<b>Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
Programa: 0019 - MANUTENÇÃO DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0015	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	GLOBAL	100% 155.000,00
<b>Meta:</b>	Desenvolver as políticas de ensino fundamental nas escolas municipais; dotar as escolas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; realizar atividades administrativas para o desenvolvimento do ensino fundamental; desenvolver mudanças pedagógicas e estruturais e as ações educativas nas escolas municipais; acompanhar e resolver questões em conjunto com as direções das escolas municipais para o perfeito funcionamento; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados ao ensino fundamental; manter sistema de registro de documentação atualizado; manutenção e conservação da merenda escolar; coordenar o transporte escolar do ensino fundamental.			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Vinculado	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	364.000,00
<b>Meta:</b>	Desenvolver as políticas de ensino fundamental nas escolas municipais; dotar as escolas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; realizar atividades administrativas para o desenvolvimento do ensino fundamental; desenvolver mudanças pedagógicas e estruturais e as ações educativas nas escolas municipais; acompanhar e resolver questões em conjunto com as direções das escolas municipais para o perfeito funcionamento; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados ao ensino fundamental; manter sistema de registro de documentação atualizado; manutenção e conservação da merenda escolar; coordenar o transporte escolar do ensino fundamental.			
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Vinculado	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	364.000,00
<b>Produto Esperado:</b>	Resultados positivos no desenvolvimento de ações voltadas ao ensino fundamental; escolas dotadas de estrutura física administrativa e recursos humanos de acordo com as necessidades de estrutura institucional que efetivamente colabore e solucione as questões administrativas das escolas.			
<b>Subfunção:</b>				361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Produto Esperado:</b>	Resultados positivos no desenvolvimento de ações voltadas ao ensino fundamental; escolas dotadas de estrutura física administrativa e recursos humanos de acordo com as necessidades de estrutura institucional que efetivamente colabore e solucione as questões administrativas das escolas.			
<b>Subfunção:</b>				361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Total da Ação:</b>				519.000,00
<b>Total do Programa:</b>				519.000,00



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO / 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 0020 - FORMAÇÃO CONTINUADA A SERVIDORES - EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0016	Atividade Vinculado	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES - EDUCAÇÃO	GLOBAL	100%
<b>Meta:</b>		Implantar cursos, eventos, seminários e outros para aperfeiçoamento de servidores que atuam no ensino fundamental, melhorar a qualidade dos serviços de educação; realizar e formação de professores e servidores de forma continuada.	<b>Produto Esperado:</b> Professores e servidores capacitados para atender aos alunos, melhor atendimento aos alunos.	8.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
		<b>Total da Ação:</b>		8.000,00
		<b>Total do Programa:</b>		8.000,00

Programa: 0021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0017	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	100%
<b>Meta:</b>		Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais; inclusão de programa nutricional na alimentação escolar orientado por nutricionista; proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.	<b>Produto Esperado:</b> Crianças nutridas e em boas condições de saúde.	33.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	77.000,00
<b>Meta:</b>		Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais; inclusão de programa nutricional na alimentação escolar orientado por nutricionista; proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.	<b>Produto Esperado:</b> Crianças nutridas e em boas condições de saúde.	77.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	77.000,00
		<b>Total da Ação:</b>		110.000,00
		<b>Total do Programa:</b>		110.000,00

Programa: 0022 - AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0018	Atividade Ordinário	AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	ESCOLAS ATENDIDAS	100%
<b>Meta:</b>		Aquisições de materiais didáticos e pedagógicos para melhorar a qualidade do ensino fundamental no município.	<b>Produto Esperado:</b> Melhor desenvolvimento do ensino fundamental do município e ampliação de materiais de aprendizado aos educadores.	55.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	55.000,00
		<b>Total da Ação:</b>		55.000,00
		<b>Total do Programa:</b>		55.000,00

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0019	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAM	ALUNOS ATENDIDOS	100%
<b>Meta:</b>		Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola; melhorar a qualidade de vida dos alunos.	<b>Produto Esperado:</b> Diminuição do número de faltas nas aulas; Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; proporcionar aos alunos residentes na zona rural do município igualdade de oportunidade de aprendizado; diminuição do êxodo rural pelo aumento do conhecimento que proporciona melhores condições de gerenciamento da propriedade agrícola.	144.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	61.000,00
	Vinculado			

Subfunção:

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

# INÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO - LDO 107

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

**Meta:** Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola, melhorar a qualidade de vida dos alunos.

**Produto Esperado:** Diminuição do número de faltas nas aulas; Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; proporcionar aos alunos residentes na zona rural do município igualdade de oportunidade de aprendizado; diminuição do êxodo rural pelo aumento do conhecimento que proporciona melhores condições de gerenciamento da propriedade agrícola.

**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Função:** 12 - EDUCAÇÃO

<b>Total da Ação:</b>	205.000,00
<b>Total do Programa:</b>	205.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0005	Projeto Vinculado	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	UNIDADE	100%
<b>Meta:</b>		Ampliação da frota de ônibus escolares para transporte de alunos do Ensino Fundamental.		70.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			
<b>Programa: 0024 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR</b>				
<b>Total da Ação:</b>				70.000,00
<b>Total do Programa:</b>				70.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0006	Projeto Vinculado	RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS ATENDIDAS	100%
<b>Meta:</b>		Construção e reforma de escolas municipais para atender a demanda de alunos do município.		22.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			
<b>Programa: 0025 - RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				
<b>Total da Ação:</b>				22.000,00
<b>Total do Programa:</b>				22.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0007	Projeto Vinculado	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS ATENDIDAS	100%
<b>Meta:</b>		Ampliar edificações que abrigam as escolas municipais, estando já definida a ampliação da Escola na localidade de Anqat e em outros locais a definir, realizar reformas e melhorias em escolas municipais, estando definidas a Escola Municipal Floresval Ferreira e de outras escolas que forem apresentando necessidades; construir, ampliar, reformar e realizar melhorias nas quadras esportivas e espaços culturais das escolas, inclusive com aquisição de parque infantil; ampliar e readequar a estrutura física das escolas municipais no intuito de atender aos portadores de deficiência; equipar as escolas municipais a serem ampliadas.		22.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO			
<b>Programa: 0026 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				
<b>Total da Ação:</b>				22.000,00
<b>Total do Programa:</b>				22.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0020	Atividade Vinculado	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE	ESCOLAS ATENDIDAS	100%
<b>Meta:</b>		Desenvolver o Programa do Governo Federal Dinheiro Direito na Escola, vindo para algumas escolas municipais que fazem parte do programa.		5.000,00
<b>Programa: 0027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE</b>				
<b>Total da Ação:</b>				22.000,00
<b>Total do Programa:</b>				22.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0020	Atividade Vinculado	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE	ESCOLAS ATENDIDAS	100%
<b>Meta:</b>		Desenvolver o Programa do Governo Federal Dinheiro Direito na Escola, vindo para algumas escolas municipais que fazem parte do programa.		5.000,00
<b>Programa: 0027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE</b>				
<b>Total da Ação:</b>				22.000,00
<b>Total do Programa:</b>				22.000,00

**Produto Esperado:** Atender eficientemente o Programa do Governo Federal - PDDE.



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipe: **Função: 12 - EDUCAÇÃO**

**Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

Total da Ação: 5.000,00  
 Total do Programa: 5.000,00

Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CIEE

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0021	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COM O CIEE	ALUNOS ATENDIDOS	100%
<b>Meta:</b>		Manutenção Convênio de integração Empresa-Escola para oferecer novas oportunidades aos estudantes do município e obter a colaboração em algumas atividades públicas.	<b>Produto Esperado:</b> Aprendizado prático dos estudantes e sua colaboração na realização dos serviços públicos na Administração Municipal.	9.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Vinculado	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta:</b>		Manutenção Convênio de integração Empresa-Escola para oferecer novas oportunidades aos estudantes do município e obter a colaboração em algumas atividades públicas.	<b>Produto Esperado:</b> Aprendizado prático dos estudantes e sua colaboração na realização dos serviços públicos na Administração Municipal.	19.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	

Total da Ação: 28.000,00  
 Total do Programa: 28.000,00

Programa: 0029 - MANUTENÇÃO DO FUNDEF

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0022	Atividade Vinculado	MANUTENÇÃO DO FUNDEF	GLOBAL	100%
<b>Meta:</b>		Oferecer às crianças em idade escolar o acesso ao aprendizado pedagógico do ensino fundamental; manter programas educacionais do Ensino Fundamental; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais.	<b>Produto Esperado:</b> Aperfeiçoamento do processo pedagógico do Ensino Fundamental; aumento do número de alunos matriculados; ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela manutenção e melhoria dos programas educacionais do ensino fundamental; ampliação do aprendizado dos alunos; diminuição do índice de repetência nas escolas municipais; diminuição do número de alunos com dificuldades de aprendizado.	756.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	

Total da Ação: 756.000,00  
 Total do Programa: 756.000,00  
 Total da Unidade: 1.300.000,00

Unidade: 003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Programa: 0030 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0023	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	GLOBAL	100%
<b>Meta:</b>		Oferecer às crianças de 0 a 6 anos o acesso ao aprendizado pedagógico da educação infantil.	<b>Produto Esperado:</b> Melhora no atendimento às crianças de 0 a 6 anos.	64.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	Vinculado	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Meta:</b>		Oferecer às crianças de 0 a 6 anos o acesso ao aprendizado pedagógico da educação infantil.	<b>Produto Esperado:</b> Melhora no atendimento às crianças de 0 a 6 anos.	148.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO		<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	

Total da Ação: 212.000,00

Programa: 0031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		Total do Programa:
Código	Descrição da ação / produto	212.000,00
Código	Descrição da ação / produto	Meta quantitativa
0024	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
Atividade	Ordinário	100%
<b>Meta:</b>	Desenvolver as políticas de desenvolvimento do ensino infantil nas escolas municipais; dotar as escolas municipais que atendem a educação de pré escolar de estrutura física administrativa e de recursos humanos para a realização de sua atribuições; desenvolver atividades administrativas, pedagógicas e estruturais para aperfeiçoar o sistema educacional infantil; acompanhar e resolver questões em conjunto com as direções das escolas para o perfeito funcionamento do ensino infantil; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados ao ensino infantil; manutenção e conservação de merenda para os alunos infantis; coordenar o transporte escolar do ensino infantil.	16.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
	Vinculado	
<b>Meta:</b>	Desenvolver as políticas de desenvolvimento do ensino infantil nas escolas municipais; dotar as escolas municipais que atendem a educação de pré escolar de estrutura física administrativa e de recursos humanos para a realização de sua atribuições; desenvolver atividades administrativas, pedagógicas e estruturais para aperfeiçoar o sistema educacional infantil; acompanhar e resolver questões em conjunto com as direções das escolas para o perfeito funcionamento do ensino infantil; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados ao ensino infantil; manutenção e conservação de merenda para os alunos infantis; coordenar o transporte escolar do ensino infantil.	41.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
	Vinculado	
<b>Subfunção:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Produto Esperado:</b>	Resultados positivos no desenvolvimento de ações voltadas ao ensino infantil; escolas que atendam a educação infantil e creche municipal dotadas de estrutura física administrativa e recursos humanos de acordo com as necessidades; estrutura institucional que efetivamente atenda as questões administrativas.	
<b>Subfunção:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Produto Esperado:</b>	Resultados positivos no desenvolvimento de ações voltadas ao ensino infantil; escolas que atendam a educação infantil e creche municipal dotadas de estrutura física administrativa e recursos humanos de acordo com as necessidades; estrutura institucional que efetivamente atenda as questões administrativas.	
<b>Subfunção:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Total da Ação:</b>		57.000,00
<b>Total do Programa:</b>		57.000,00
<b>Total da Unidade:</b>		269.000,00
Código	Descrição da ação / produto	Meta quantitativa
0025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Atividade	Ordinário	100%
<b>Meta:</b>	Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais; aumentar o número de escolas que trabalham com educação especial; manter e implementar a educação especial com projetos de educação ambiental, videoteca, biblioteca, brinquedoteca, programas culturais, atendimento integral, musicalização e psicopedagogia; oferecer as crianças, portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial e inclusiva; manter e ampliar o número de professores de apoio na educação inclusiva e educação especial; realizar transferências a entidades que trabalham com crianças portadoras de necessidades especiais, com fins educacionais; dotar as escolas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.	10.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
	Vinculado	
<b>Meta:</b>	Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais; aumentar o número de escolas que trabalham com educação especial; manter e implementar a educação especial com projetos de educação ambiental, videoteca, biblioteca, brinquedoteca, programas culturais, pedagógico da educação especial e inclusiva; manter e ampliar o número de professores de apoio na educação inclusiva e educação especial; realizar transferências a entidades que trabalham com crianças portadoras de necessidades especiais, com fins educacionais; dotar as escolas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.	23.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	
	Vinculado	
<b>Subfunção:</b>	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
<b>Produto Esperado:</b>	A efetiva inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ambiente escolar; ampliação do universo do conhecimento do aluno portador de necessidades especiais; o acesso aos pais de alunos portadores de necessidades especiais de conhecimento para educar seu filho; ampliação do número de alunos portadores de necessidades especiais que avançam em seu currículo escolar.	
<b>Subfunção:</b>	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
<b>Produto Esperado:</b>	A efetiva inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ambiente escolar; ampliação do universo do conhecimento do aluno portador de necessidades especiais; o acesso aos pais de alunos portadores de necessidades especiais de conhecimento para educar seu filho; ampliação do número de alunos portadores de necessidades especiais que avançam em seu currículo escolar.	
<b>Subfunção:</b>	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
<b>Total da Ação:</b>		33.000,00
<b>Total do Programa:</b>		33.000,00
Código	Descrição da ação / produto	Meta quantitativa
0026	SUBVENÇÃO A APAE	
Atividade		100%
<b>Função:</b>	SUBVENÇÃO A APAE	
<b>Subfunção:</b>		
<b>Produto Esperado:</b>		
<b>Subfunção:</b>		
<b>Total da Ação:</b>		33.000,00
<b>Total do Programa:</b>		33.000,00

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Realizar atendimentos especializados a população em educação especial.  
 EDUCAÇÃO

50.000,00

Produto Esperado: Atender toda a população que necessita de educação especial.  
 Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total da Ação: 50.000,00  
 Total do Programa: 50.000,00  
 Total da Unidade: 53.000,00

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
 0034 - MANUTENÇÃO DEPTO DE CULTURA E TURISMO

Descrição da ação / produto  
 GLOBAL  
 META QUANTITATIVA  
 100%  
 22.000,00

Manutenção do Depto de Cultura e Turismo em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da cultura, do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender com a previdência social, ações não efetivos do departamento; coordenar a realização de eventos culturais e artísticos da municipalidade, promover espaços culturais; elaborar a base de dados culturais; coordenar as atividades realizadas na biblioteca municipal; coordenar a realização dos eventos de turismo e da divulgação do município; coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; elaborar em conjunto com a comissão Jurídica convênios de cooperação técnica, científica e cultural com instituições na área de turismo; coordenar a realização dos eventos de turismo e da divulgação do Município.

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Total da Ação: 22.000,00  
 Total do Programa: 22.000,00

0035 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

UNIDADE  
 META QUANTITATIVA  
 100%  
 0,00

CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Produto Esperado: Atividade de leitura e pesquisa realizadas em local próprio e equipado; melhores condições para a realização dessas atividades e o acesso para toda a comunidade.  
 Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Total da Ação: 0,00  
 Total do Programa: 0,00

0036 - PROMOÇÃO DA FESTA TRADICIONAL ANUAL

UNIDADE  
 META QUANTITATIVA  
 100%  
 21.000,00

PROMOÇÃO DA FESTA TRADICIONAL ANUAL

Produto Esperado: Realização da festa tradicional anual do calendário de eventos do Município.  
 Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Total da Ação: 21.000,00  
 Total do Programa: 21.000,00

0037 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE  
 META QUANTITATIVA  
 100%

APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

**Meta:**

Realizar atividades artístico-culturais ligadas a arte, música, literatura, folclore, artesanato; apoiar as entidades na realização de atividades artístico culturais; elaborar base de dados sobre informações culturais; incentivar a formação de grupos artístico-culturais no Município; apoiar a impressão de livros, revistas e jornais de cunho cultural e informativo; apoiar a realização de cursos e oficina para formação e aperfeiçoamento de produtores, artistas e grupos do Município; implantar cursos de teatro, circo, dança, música e arte nas comunidades da sede e do interior; realizar cursos, abertos à população.

12.000,00

**Produto Esperado:** Ampliação do acesso da população às atividades culturais; melhoria da qualidade de vida da população; incentivo ao surgimento de novos talentos individuais e em grupos.

**Função:** 13 - CULTURA

**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Total da Ação:** 12.000,00  
**Total do Programa:** 12.000,00

**Programa:** 0038 - INCENTIVO AO TURISMO MUNICIPAL

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0028	Atividade Ordinário	INCENTIVO AO TURISMO LOCAL	GLOBAL	100%

**Meta:**

Incentivar o turismo local com a realização de eventos que divulgem o município, o comércio e recebam p'blico; formar parcerias para desenvolver o potencial turístico do município.

11.000,00

**Produto Esperado:** Consolidação do segmento do turismo no município de Fernandes Pinheiro; fortalecimento da comunidade através da realização das festas e eventos que atraem visitantes e promovem o aumento da oferta de empregos diretos e indiretos.

**Função:** 13 - CULTURA

**Subfunção:** 695 - TURISMO

**Total da Ação:** 11.000,00  
**Total do Programa:** 11.000,00

**Programa:** 0102 - REFORMA MELH. EQUIP. PATRIM. HISTÓRICO CULTURAL

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0028	Projeto Ordinário	REFORMA MELH. EQUIP. PATRIM. HISTÓRICO CULTURAL	GLOBAL	0%

**Meta:**

Reformar e melhorar os equipamentos históricos culturais.

0,00

**Produto Esperado:** Reformar e melhorar os equipamentos históricos culturais.

**Subfunção:** 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

**Total da Ação:** 0,00  
**Total do Programa:** 0,00  
**Total da Unidade:** 66.000,00

**Unidade:** 006 - DIVISÃO DE ESPORTES

**Programa:** 0039 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0029	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	GLOBAL	100%

**Meta:**

Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, a Divisão de Esportes, para realização de suas atribuições; capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes; adquirir, conservar e atualizar materiais esportivos para melhor atendimento à comunidade em geral; administrar o uso dos espaços esportivos municipais; valorização do profissional esportivo; apoiar, fortalecer e participar de campeonatos municipais, regionais e estaduais; atender com a previdência social, servidores não efetivos da divisão.

91.500,00

**Produto Esperado:** Surgimento de novos talentos esportivos no Município; maior satisfação dos usuários quanto disponibilidade de espaços e eventos esportivos; maior independência das entidades e associações esportivas na realização de suas atividades.

**Função:** 27 - ESPORTE E LAZER

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Total da Ação:** 91.500,00  
**Total do Programa:** 91.500,00

**Programa:** 0040 - APOIO AO ESPORTE AMADOR

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
--------	------	-----------------------------	-------------------	-------------------

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Execução

0030 Atividade APOIO AO ESPORTE AMADOR

Ordinário

**Meta:** Proporcionar a população de modo geral atividades recreativas e esportivas favorecendo a melhoria da qualidade de vida; apoiar os campeonatos municipais na prática esportiva.

GLOBAL

100%

11.000,00

**Produto Esperado:** Participação efetiva da população nas atividades; aumento da quantidade de eventos recreativos e esportivos; estímulo ao surgimento de novos talentos.

**Função:** 27 - DESPORTO E LAZER

**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

11.000,00

Total da Ação:

11.000,00

Total do Programa:

Programa: 0041 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Meta quantitativa

**Código** Tipo Descrição da ação / produto

0031 Atividade MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Ordinário

**Meta:** Realizar a manutenção da estrutura física do Ginásio Municipal; aumentar a utilização dos espaços esportivos; oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; realizar toda a manutenção necessária do local para a prática de esportes.

GLOBAL

100%

11.000,00

**Produto Esperado:** Patrimônio público esportivo reservado da ação do tempo e dos vândalos; aumento do índice de satisfação dos usuários do Ginásio Esportivo; atender as necessidades para a prática esportiva no local.

**Função:** 27 - DESPORTO E LAZER

**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

11.000,00

Total da Ação:

11.000,00

Total do Programa:

113.500,00

Total da Unidade:

2.469.000,00

Total do Orgão:



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

**Orgão:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 001 - FDO MUN. SAÚDE - DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Programa:** 0042 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Unidade de medida		Meta quantitativa
Código	Tipo	Descrição da ação / produto
0032	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
<b>Meta:</b>	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; realizar acompanhamento da execução dos serviços de saúde do Município, realizando avaliações periódicas e as mudanças que se fizerem necessárias; promover a integração entre a municipalidade e o Conselho Municipal de Saúde; dotar a secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; atender com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria, coordenar os serviços odontológicos oferecidos no Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde; propor a implantação de programas odontológicos sempre que se fizer necessário; coordenar o trabalho conjunto da equipe médica, de enfermagem, e de odontologia municipal, na execução das funções das unidades de saúde; realizar campanhas de saúde bucal que atenda a todas as faixas etárias; coordenar os atendimentos ambulatoriais realizados no Pronto Atendimento do Município; efetivar o acompanhamento dos serviços prestados pelos profissionais de enfermagem objetivando avaliá-los no exercício de suas funções; promover a integração entre os demais secretários municipais visando melhoria da qualidade de trabalho e de vida à população; realizar encontros, plenárias e conferências de saúde; coordenar os serviços de saúde de pediatria, clínica geral e ginecológica oferecidos a população; promover a integração do Sistema de Saúde Municipal com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e outras entidades visando a melhoria das condições de saúde do Município.	
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Vinculado
<b>Meta:</b>	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; realizar acompanhamento da execução dos serviços de saúde do Município, realizando avaliações periódicas e as mudanças que se fizerem necessárias; promover a integração entre a municipalidade e o Conselho Municipal de Saúde; dotar a secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; atender com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria, coordenar os serviços odontológicos oferecidos no Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde; propor a implantação de programas odontológicos sempre que se fizer necessário; coordenar o trabalho conjunto da equipe médica, de enfermagem, e de odontologia municipal, na execução das funções das unidades de saúde; realizar campanhas de saúde bucal que atenda a todas as faixas etárias; coordenar os atendimentos ambulatoriais realizados no Pronto Atendimento do Município; efetivar o acompanhamento dos serviços prestados pelos profissionais de enfermagem objetivando avaliá-los no exercício de suas funções; promover a integração entre os demais secretários municipais visando melhoria da qualidade de trabalho e de vida à população; realizar encontros, plenárias e conferências de saúde; coordenar os serviços de saúde de pediatria, clínica geral e ginecológica oferecidos a população; promover a integração do Sistema de Saúde Municipal com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e outras entidades visando a melhoria das condições de saúde do Município.	
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Vinculado
<b>Meta:</b>	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; realizar acompanhamento da execução dos serviços de saúde do Município, realizando avaliações periódicas e as mudanças que se fizerem necessárias; promover a integração entre a municipalidade e o Conselho Municipal de Saúde; dotar a secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; atender com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria, coordenar os serviços odontológicos oferecidos no Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde; propor a implantação de programas odontológicos sempre que se fizer necessário; coordenar o trabalho conjunto da equipe médica, de enfermagem, e de odontologia municipal, na execução das funções das unidades de saúde; realizar campanhas de saúde bucal que atenda a todas as faixas etárias; coordenar os atendimentos ambulatoriais realizados no Pronto Atendimento do Município; efetivar o acompanhamento dos serviços prestados pelos profissionais de enfermagem objetivando avaliá-los no exercício de suas funções; promover a integração entre os demais secretários municipais visando melhoria da qualidade de trabalho e de vida à população; realizar encontros, plenárias e conferências de saúde; coordenar os serviços de saúde de pediatria, clínica geral e ginecológica oferecidos a população; promover a integração do Sistema de Saúde Municipal com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e outras entidades visando a melhoria das condições de saúde do Município.	
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Vinculado
<b>Subfunção:</b>		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Produto Esperado:</b>	Políticas públicas de saúde voltada ao atendimento integral à população; satisfação da população com os serviços básicos de saúde oferecidos; medidas administrativas adequada para o bom funcionamento dos postos de saúde; controle das atividades administrativas da saúde municipal; atendimento odontológico realizado de forma satisfatória à toda população; diminuição do número de pessoas com problemas dentários; melhoria gradativa da condições de trabalho nas unidades de saúde; agilidade no atendimento aos usuários das unidades de saúde; profissionalização do atendimento dos serviços de saúde pela contratação de pessoas formadas e capacitadas em cada área.	
<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	439.000,00
<b>Produto Esperado:</b>		Políticas públicas de saúde voltada ao atendimento integral à população; satisfação da população com os serviços básicos de saúde oferecidos; medidas administrativas adequada para o bom funcionamento dos postos de saúde; controle das atividades administrativas da saúde municipal; atendimento odontológico realizado de forma satisfatória à toda população; diminuição do número de pessoas com problemas dentários; melhoria gradativa da condições de trabalho nas unidades de saúde; agilidade no atendimento aos usuários das unidades de saúde; profissionalização do atendimento dos serviços de saúde pela contratação de pessoas formadas e capacitadas em cada área.
<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	439.000,00
<b>Total da Ação:</b>		\$27.000,00
<b>Total do Programa:</b>		\$27.000,00
Unidade de medida		Meta quantitativa
0033	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
<b>Meta:</b>	Realizar atendimento médico e ambulatorial no Pronto Atendimento do Município; desenvolver o programa de Atenção Básica de Saúde a toda a população; desenvolver os projetos do Governo Federal Saúde na Família, Agente Comunitário de Saúde e Saúde Bucal; Realizar o atendimento odontológico; melhorar a oferta na farmácia municipal, proporcionar toda a estrutura física e administrativa e de recursos humanos para execução de atividades do Pronto Atendimento Municipal; atender com a previdência social, servidores não efetivos desta secretaria; realizar atendimento com profissional competente na área de homeopatia e fitoterapia; realizar campanhas de vacinação e plantões médicos para atender a comunidade;	
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Vinculado
<b>Meta:</b>	Realizar atendimento médico e ambulatorial no Pronto Atendimento do Município; desenvolver o programa de Atenção Básica de Saúde a toda a população; desenvolver os projetos do Governo Federal Saúde na Família, Agente Comunitário de Saúde e Saúde Bucal; Realizar o atendimento odontológico; melhorar a oferta na farmácia municipal, proporcionar toda a estrutura física e administrativa e de recursos humanos para execução de atividades do Pronto Atendimento Municipal; atender com a previdência social, servidores não efetivos desta secretaria; realizar atendimento com profissional competente na área de homeopatia e fitoterapia; realizar campanhas de vacinação e plantões médicos para atender a comunidade;	
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Vinculado
<b>Meta:</b>	Realizar atendimento médico e ambulatorial no Pronto Atendimento do Município; desenvolver o programa de Atenção Básica de Saúde a toda a população; desenvolver os projetos do Governo Federal Saúde na Família, Agente Comunitário de Saúde e Saúde Bucal; Realizar o atendimento odontológico; melhorar a oferta na farmácia municipal, proporcionar toda a estrutura física e administrativa e de recursos humanos para execução de atividades do Pronto Atendimento Municipal; atender com a previdência social, servidores não efetivos desta secretaria; realizar atendimento com profissional competente na área de homeopatia e fitoterapia; realizar campanhas de vacinação e plantões médicos para atender a comunidade;	
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	Vinculado
<b>Subfunção:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA	57.500,00
<b>Produto Esperado:</b>	População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde; melhoria da qualidade do atendimento dos serviços básicos de saúde, ofertado no Pronto Atendimento Municipal.	
<b>Subfunção:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA	57.500,00
<b>Produto Esperado:</b>	População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde; melhoria da qualidade do atendimento dos serviços básicos de saúde, ofertado no Pronto Atendimento Municipal.	
<b>Subfunção:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA	57.500,00
<b>Total da Ação:</b>		\$2.500,00

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipamento

Programa: 0044 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES - SAÚDE		Total do Programa:		
Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0034	Atividade Vinculado	FORMAÇÃO CONTINUADA A SERVIDORES - SAÚDE	GLOBAL	100% 5.500,00
<b>Meta:</b>		Realizar cursos de atualização e aperfeiçoamento para servidores; fornecer a participação de servidores em cursos, seminários congressos que capacitem, para dar suporte ao setor de saúde.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE			
Programa: 0045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE		Total da Ação:		5.500,00
		Total do Programa:		5.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0035	Atividade Vinculado	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DE SAÚDE	GLOBAL	100% 2.000,00
<b>Meta:</b>		Atender a manutenção do Conselho Municipal de Saúde na realização de suas atividades.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE			
Programa: 0046 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		Total da Ação:		2.000,00
		Total do Programa:		2.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0036	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	GLOBAL	100% 31.000,00
<b>Meta:</b>		Realizar atendimento médico, medicamentos, encaminhamento para exames, consultas especializadas em hospitais; implantar e desenvolver os Programas de Governo Federal Saúde na Família, Agente Comunitário de Saúde Bucal, desenvolver o programa de Atenção Básica de Saúde a toda a população; Realizar o atendimento odontológico no interior do Município, melhorar a oferta na Farmácia Municipal, proporcionar toda estrutura física, administrativa e de recursos humanos para execução de atividades nos postos de saúde, realizar campanhas de vacinação, atender com a previdência social servidores não efetivados desta secretaria.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE			
Programa: 0047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAÚDE		Total da Ação:		31.000,00
		Total do Programa:		31.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0010	Projeto Vinculado	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAÚDE	UNIDADE	100% 21.000,00
<b>Meta:</b>		Aquisição de material permanente para atender as necessidades do setor, ampliando o patrimônio público de bens móveis.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE			
Programa: 0048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE		Total da Ação:		21.000,00
		Total do Programa:		21.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				

**Produto Esperado:** Atender este setor que compõem o Município, através da aquisição de material permanente que satisfaça as suas necessidades.

**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Total da Ação:** 21.000,00

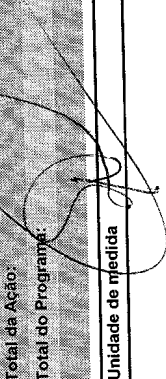
**Total do Programa:** 21.000,00

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2017

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano

Código	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0011	Projeto Vinculado Aquisição de veículos para uso da saúde pública a serviço de atenção básica à saúde.	UNIDADE	100% 50.000,00
<b>Meta:</b>	Servir com eficiência a saúde pública municipal com relação à locomoção viabilizando e agilizando de maneira eficaz todos os serviços a serem executados.		
<b>Função:</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Total da Ação:</b>			50.000,00
<b>Total do Programa:</b>			50.000,00
<b>Programa: 0049 - MANUTENÇÃO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição da ação / produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>
0037	Atividade Ordinário MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	GLOBAL	100% 20.000,00
<b>Meta:</b>	Atendimento a saúde bucal a todos do Município; proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução de atividades para manutenção da clínica odontológico municipal.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		
<b>Meta:</b>	Atendimento a saúde bucal a todos do Município; proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução de atividades para manutenção da clínica odontológico municipal.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		
<b>Total da Ação:</b>			20.000,00
<b>Total do Programa:</b>			20.000,00
<b>Programa: 0050 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM HOSPITAIS</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição da ação / produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>
0038	Atividade Vinculado MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM HOSPITAIS	PACIENTES	100% 55.000,00
<b>Meta:</b>	Ampliar os serviços médicos à disposição da população mediante convênios com hospitais que oferecem melhores serviços.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		
<b>Total da Ação:</b>			55.000,00
<b>Total do Programa:</b>			55.000,00
<b>Programa: 0051 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição da ação / produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>
0039	Atividade Vinculado MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	GLOBAL	100% 53.000,00
<b>Meta:</b>	Melhorar a qualidade dos serviços básicos e no fornecimento de medicamentos à população.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE		
<b>Total da Ação:</b>			53.000,00
<b>Total do Programa:</b>			53.000,00
<b>Programa: 0052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição da ação / produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>

  
 Assinatura

Equipiano

GLOBAL 100%  
16.000,00

**0040** Atividade **MANUTENÇÃO DO RPROGRAMA AGENTE COM. DE SAÚDE**  
Ordinário  
**Meta:** Atuar como agentes comunitários de saúde, levando a população informações, serviços e domicílio, contribuindo para melhoramento dos atendimentos de saúde no município.  
**Função:** 10 - SAÚDE  
Vinculado  
**Meta:** Atuar como agentes comunitários de saúde, levando a população informações, serviços e domicílio, contribuindo para melhoramento dos atendimentos de saúde no município.  
**Função:** 10 - SAÚDE

Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO 37.000,00  
**Produto Esperado:** Realizar as atribuições de agente comunitário de saúde eficiente, atendendo toda a população que necessitar de seus serviços.  
**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO  
**Produto Esperado:** Realizar as atribuições de agente comunitário de saúde eficiente, atendendo toda a população que necessitar de seus serviços.  
**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO

Total da Ação: 53.000,00  
Total do Programa: 53.000,00

**Programa: 0053 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0041	Atividade Ordinária	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	GLOBAL	100%
<b>Meta:</b>		Manter duas equipes do Programa Saúde da Família para atendimento da população Municipal.		324.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE			196.000,00
<b>Meta:</b>		Manter duas equipes do Programa Saúde da Família para atendimento da população Municipal.		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE			520.000,00
Total da Ação:				520.000,00
Total do Programa:				520.000,00

**Programa: 0054 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CIS-AMCESPAR**

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0042	Atividade Vinculada	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	PACIENTES	100%
<b>Meta:</b>		Proporcionar atendimento dos serviços de saúde especializados à população; fortalecer o Consórcio de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas.		46.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE			
Total da Ação:				46.000,00
Total do Programa:				46.000,00

**Programa: 0055 - SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MUN. FERNANDES PINHEIRO AÇÕES DE SAÚDE**

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0043	Atividade Ordinária	SUBVENÇÃO AO PROVOPAR M. F. P. - AÇÕES DE SAÚDE	PACIENTES	0%
<b>Meta:</b>		Atender as necessidades básicas de manutenção de programas desenvolvidos em parceria com o Provopar de atenção básica a saúde, para toda a população de Fernandes Pinheiro.		0,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE			
<b>Produto Esperado:</b>		Apio a parceria do Provopar Municipal para desenvolver os programas de atenção básica à saúde da população.		
<b>Subfunção:</b>				303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equilíbrio

0,00

**Vinculado**  
Atender as necessidades básicas de manutenção de programas desenvolvidos em parceria com o Provoapar de atenção básica a saúde, para toda a população de Fernandes Pinheiro.

**Produto Esperado:** Apoio a parceria do Provoapar Municipal para desenvolver os programas de atenção básica à saúde da população.

**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0,00

0,00

**Total da Ação:**  
**Total do Programa:**

### Programa: 0056 - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

**Meta quantitativa**

**Unidade de medida**

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade	Meta quantitativa
0012	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0%
	Ordinário			0,00

**Meta:** Construir uma unidade de saúde na sede do município, para melhorar os serviços prestados a população.

**Produto Esperado:** Melhorar no atendimento dos serviços de saúde pública.

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

0,00

0,00

**Total da Ação:**  
**Total do Programa:**

### Programa: 0101 - CONSTRUÇÃO CASA DE APOIO A PACIENTES DA SAÚDE

**Meta quantitativa**

**Unidade de medida**

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade	Meta quantitativa
0027	Projeto	CONSTRUÇÃO CASA DE APOIO A PACIENTES DA SAÚDE	UNIDADE	100%
	Ordinário			18.000,00

**Meta:** Construir uma casa de apoio na sede do município, para pacientes que venham do interior e que necessitam de atendimento especializado em hospitais de Curitiba e região.

**Produto Esperado:** Melhorar no atendimento a pacientes que necessitam de atendimentos especializados.

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

18.000,00

18.000,00

1.831.000,00

**Total da Ação:**  
**Total do Programa:**  
**Total da Unidade:**

### Unidade: 002 - FDO MUN. DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Programa: 0057 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Meta quantitativa**

**Unidade de medida**

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade	Meta quantitativa
0044	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GLOBAL	100%
	Ordinário			26.000,00

**Meta:** Coordenar os serviços de vigilância sanitária e realizar avaliação periódica de sua execução; promover mudanças administrativas que se fizerem necessárias para o bom funcionamento dos serviços; realizar vistorias de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços de serviços para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos; atender a reclamação da população; controlar a quantidade de água em sistemas de água; realizar busca e apreensão produtos e coleta de amostras para análise fiscal; realizar palestras e orientação à população; encaminhar processos para registro de produtos nos órgãos competentes; acompanhar o controle da raiva canina; intensificar o controle de combate à dengue.

**Produto Esperado:** Execução completa de todas as atribuições do Departamento de Vigilância Sanitária à saúde; serviços de vigilância sanitária executados em conformidade com as necessidades sanitárias, ambientais de saúde exigidas; melhoria das condições de higiene e de saneamento ambiental das indústrias, comércios e prestadores de serviços; diminuição da ocorrência de atuações pelas más condições de higiene e das reclamações da população; conscientização da população sobre a importância e qualidade da higiene doméstica e do saneamento ambiental

**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

11.500,00

**Meta:** Coordenar os serviços de vigilância sanitária e realizar avaliação periódica de sua execução; promover mudanças administrativas que se fizerem necessárias para o bom funcionamento dos serviços; realizar vistorias de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços de serviços para liberação de licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos; atender a reclamação da população; controlar a quantidade de água em sistemas de água; realizar busca e apreensão produtos e coleta de amostras para análise fiscal; realizar palestras e orientação à população; encaminhar processos para registro de produtos nos órgãos competentes; acompanhar o controle da raiva canina; intensificar o controle de combate à dengue.

**Produto Esperado:** Execução completa de todas as atribuições do Departamento de Vigilância Sanitária à saúde;

# Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equiplano

serviços de vigilância sanitária executados em conformidade com as necessidades sanitárias, ambientais de saúde exigidas; melhoria das condições de higiene e de saneamento ambiental das indústrias, comércios e prestadores de serviços; diminuição da ocorrência de autuações pelas más condições de higiene e das reclamações da população; conscientização da população sobre a importância e qualidade da higiene doméstica e do saneamento ambiental.

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função:	10 - SAÚDE	
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.500,00
Total da Ação:		37.500,00
Total do Programa:		37.500,00
Total da Unidade:		37.500,00
Total do Órgão:		1.668.500,00

Função: 10 - SAÚDE

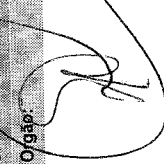
Subfunção:

Total da Ação:

Total do Programa:

Total da Unidade:

Total do Órgão:





# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Orçamento

Orgão: 08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

Programa: 0058 - MANUTENÇÃO DEPTO DO BEM ESTAR SOCIAL

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0045	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO DEPTO DO BEM ESTAR SOCIAL	GLOBAL	100% 164.800,00
<b>Meta:</b>	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de assistência social, realizar as mudanças estruturais e administrativas que se fizerem necessárias para o funcionamento; dotar o Departamento de Ação Social de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivados da secretaria; elaborar projetos de diretrizes, regulamentar ações de Lei de Assistência Social; apoiar coordenar e administrar a gerência e operacionalização dos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.		<b>Produto Esperado:</b>	Políticas de assistência social, adequadas às necessidades da população; dar suporte administrativo e político, oferecendo capacitação e formação para as pessoas que trabalham nesta área.
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
		<b>Total da Ação:</b>		164.800,00
		<b>Total do Programa:</b>		164.800,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0046	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	GLOBAL	100% 3.000,00
<b>Meta:</b>	Apoiar e manter o Conselho Municipal de Assistência Social para atender as suas necessidades de atuação.		<b>Produto Esperado:</b>	Efetivo trabalho e desempenho do Conselho Municipal.
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
		<b>Total da Ação:</b>		3.000,00
		<b>Total do Programa:</b>		3.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0047	Atividade Ordinário	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	GLOBAL	100% 2.500,00
<b>Meta:</b>	Atender aos idosos que necessitam de atendimentos especiais: realizar atividade recreativas, culturais, esportivas e de lazer com os idosos participantes dos grupos de idosos; participar de outros programas assistenciais que vierem a ser criados em benefício dos idosos.		<b>Produto Esperado:</b>	Melhoria da qualidade de vida dos idosos pela participação em programas que o reintegrem a sociedade e possibilitem o aumento de sua renda.
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
		<b>Total da Ação:</b>		2.500,00
		<b>Total do Programa:</b>		2.500,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0048	Atividade Ordinário	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CRIANÇAS	100% 6.000,00
<b>Meta:</b>	Inserir no Programa Agente Jovem, voltado a adolescentes, para realização de atividades no contra-turno escolar, participação e qualificação para a Geração de Rendas; participação no PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com atividades no contra-turno; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o local para o atendimento à criança e adolescente desenvolvido; atender a criança em situação de risco, de abandono à criança em situação de exploração infantil, ao adolescente e os jovens, com extensão às famílias; realizar o atendimento a criança e ao adolescente autor de ato infracional sob orientação e acompanhamento da promotoria pública; efetuar o atendimento através da implantação de políticas de garantias de direitos e ressocialização; efetuar cadastro de entidades e famílias; efetuar visitas domiciliares.		<b>Produto Esperado:</b>	Apoio à criança e ao adolescente do Município em situação de risco, de abandono, à criança, situação de exploração infantil, ao adolescente e a juventude, com extensão às famílias, através de ações específicas oferecendo qualidade de vida
<b>Função:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

13.000,00

Equipamento

Vinculado

**Meta:**

Inserir no Programa Agente Jovem, voltado a adolescentes, para realização de atividades no contra-turno escolar, participação e qualificação para a Geração de Rendas; participação no PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com atividades no contra-turno; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o local para o atendimento à criança e adolescente desenvolvido; atender a criança em situação de risco, de abandono à criança em situação de exploração infantil, ao adolescente e os jovens, com extensão às famílias; realizar o atendimento a criança e ao adolescente autor de ato infracional sob orientação e acompanhamento da promotoria pública; efetuar o atendimento através da implantação de políticas de garantias de direitos e ressocialização; efetuar cadastro de entidades e famílias; efetuar visitas domiciliares.

**Produto Esperado:** Apoio à criança e ao adolescente do Município em situação de risco, de abandono, à criança, situação de exploração infantil, ao adolescente e a juventude, com extensão às famílias, através de ações específicas oferecendo qualidade de vida.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

<b>Programa: 0062 - SUBVENÇÃO A CASA LAR DE TEIXEIRA SOARES</b>		<b>Total da Ação:</b>	19.000,00
		<b>Total do Programa:</b>	19.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0049	Atividade Ordinário	SUBVENÇÃO A CASA LAR DE TEIXEIRA SOARES	CRIANÇAS	100%
		Atender as crianças e adolescentes carentes em situações de risco ou desamparadas pelas famílias, pela sociedade com um abrigo temporário, com todas as condições básicas e essenciais a sua disposição.		11.000,00

**Meta:**

Atender todas as crianças e adolescentes que se encontram nessas situações no Município, dando-lhes assistência básica e apoio através da estrutura de uma casa-lar.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

<b>Programa: 0063 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>Total da Ação:</b>	11.000,00
		<b>Total do Programa:</b>	11.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0050	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	GLOBAL	100%
		Atender a estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Conselho Tutelar do Município.		45.000,00

**Meta:**

Desenvolver um trabalho eficiente com toda a estrutura necessária para a atuação do Conselho Tutelar.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

<b>Programa: 0064 - APOIO A MATERNIDADE E A INFANCIA</b>		<b>Total da Ação:</b>	45.000,00
		<b>Total do Programa:</b>	45.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0051	Atividade Ordinário	APOIO A MATERNIDADE E A INFANCIA	CRIANÇAS	100%
		Fornecer todo o apoio a maternidade e a infância da população carente do município atendendo as suas necessidades básicas para a mãe e a criança.		3.000,00

**Meta:**

Que todas as mães carentes possam ter seus filhos com segurança e que a criança receba todo o apoio necessário para o seu desenvolvimento normal.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

<b>Programa: 0065 - APOIO A CLUBE DE MÃES</b>		<b>Total da Ação:</b>	3.000,00
		<b>Total do Programa:</b>	3.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0052	Atividade Ordinário	APOIO A CLUBE DE MÃES	GLOBAL	100%
				3.000,00

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano

**Meta:** Apoiar as atividades de assistência social realizado pelos Clubes de Mães do Município.  
**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Produto Esperado:** Apoiar as atividades de assistência social realizado pelos Clubes de Mães do Município.  
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total da Ação: 3.000,00  
 Total do Programa: 3.000,00

Programa: 0066 - SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Meta quantitativa

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0053	Atividade Ordinário	SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MUN. - ADM.	GLOBAL	100% 54.000,00

**Meta:** Manutenção da entidade sem fins lucrativos para que a mesma possa realizar os serviços de assistência a população carente.

**Produto Esperado:** Atender as necessidades básicas para manutenção da entidade e apoio aos programas desenvolvidos aos mais carentes.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Total da Ação: 54.000,00  
 Total do Programa: 54.000,00

Programa: 0067 - SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MUNICIPAL - MANUT. PROGR. AGENTE JOVEM

Meta quantitativa

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0054	Atividade Ordinário	SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MUN. - MANUT. AGENTE JOVEM	GLOBAL	0% 0,00

**Meta:** Manter o programa agente jovem no município.

**Produto Esperado:** Jovens preparados para o ingresso no mercado de trabalho.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Total da Ação: 0,00  
 Total do Programa: 0,00

Programa: 0068 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta quantitativa

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0013	Projeto Ordinário	CONSTRUÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	50% 10.000,00

**Meta:** Construção e manutenção de um Centro de Assistência Social.

**Produto Esperado:** Que a área social do Município apresente lugar adequado para atender a comunidade de Fernandes Pinheiro.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Total da Ação: 10.000,00  
 Total do Programa: 10.000,00

Programa: 0069 - REFORMA E MELHORIA RESIDÊNCIAS POPULAÇÃO CARENTE

Meta quantitativa

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0014	Projeto Ordinário	REFORMA E MELHORIA RESID. POPULAÇÃO CARENTE	VALOR ORÇADO	100% 90.000,00

**Meta:** Implantar melhorias em moradias de pessoas extremamente carentes; realizar reformas, melhorias e ampliações de moradias pertencentes à famílias em situação de exclusão social; apoiar financeiro e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.

**Produto Esperado:** Atendimento à famílias carentes que possuam moradia, mas necessitam de melhorias para estar em condições de habitabilidade; atendimento à famílias que tiveram suas residências afetadas por fenômenos naturais como vendavais.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Total da Ação: 90.000,00  
 Total do Programa: 90.000,00

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano

Programa: 0070 - SUBVENÇÃO A ATAI - ASILO DE TEIXEIRA SOARES

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0055	Atividade	SUBVENÇÃO A ATAI - ASILO DE TEIXEIRA SOARES	PACIENTES	100%
	Ordinário			8.000,00

**Meta:** Fornecer assistência e proteção a velhice, mantendo um convênio com um lar para pessoas idosas e carentes do Município que necessitam de atendimento.

**Produto Esperado:** Atender a todos que necessitam de amparo a velhice no Município de Fernandes Pinheiro.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Total da Ação:** 8.000,00

**Total do Programa:** 8.000,00

Programa: 0100 - CONSTRUÇÃO CENTRO GERAÇÃO DE RENDAS

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0026	Projeto	CONSTRUÇÃO CENTRO GERAÇÃO DE RENDA	UNIDADE	100%
	Ordinário			20.000,00

**Meta:** Construir um centro de capacitação profissional em diversas áreas.

**Produto Esperado:** População capacitada, aumentando assim a renda familiar.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Total da Ação:** 20.000,00

**Total do Programa:** 20.000,00

**Total da Unidade:** 433.300,00

**Total do Órgão:** 433.300,00



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Execução

Órgão: 09 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
 Programa: 0071 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0056	Atividade Ordinária	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	GLOBAL	100% 150.000,00

**Meta:** Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Obras e Urbanismo para realização de suas atribuições; manutenção do maquinário da prefeitura; Controle de materiais de pesca do almoxarifado; gestão das políticas de desenvolvimento urbano do Município de Fernandes Pinheiro; discussão sobre o sistema de água e esgoto; atender com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria; manutenção elétrica e hidráulica nos prédios públicos; manutenção do cemitério municipal; executar serviços de limpeza e sinalização urbana; coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, limpeza de grama, patrulamento e cascalhamento de vias urbanas, pintura de meio-fio, serviços de varrição, limpeza de boca de lobo, galerias diversas, tapa-buraco, pavimentação asfáltico e recapamento.

**Função:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Total da Ação:** 150.000,00  
**Total do Programa:** 150.000,00

Programa: 0072 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0015	Projeto Vinculado	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	KM	100% 55.000,00

**Meta:** Execução de pavimentação asfáltica, meio fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, passeios e calçadas, nas vias urbanas.

**Função:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**Total da Ação:** 55.000,00  
**Total do Programa:** 55.000,00

Programa: 0073 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0057	Atividade Ordinária	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	KM	100% 45.000,00

**Meta:** Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através de execução de tapa-buracos, limpeza de galerias de águas pluviais, pintura com cal.

**Função:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**Total da Ação:** 45.000,00  
**Total do Programa:** 45.000,00

Programa: 0074 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

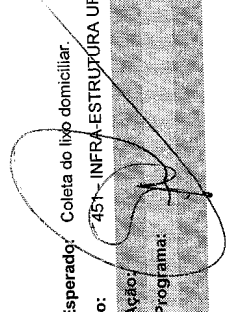
Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0058	Atividade Ordinária	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	GLOBAL	100% 11.000,00

**Meta:** Execução de serviços de coleta de lixo doméstica.

**Função:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**Total da Ação:** 11.000,00  
**Total do Programa:** 11.000,00

Programa: 0075 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

**Produto Esperado:** Coleta do lixo domiciliar.  
**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0059	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	GLOBAL	100% 5.500,00
<b>Meta:</b>		Realizar a limpeza e a conservação do cemitério municipal.		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO			
<b>Programa: 0076 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
<b>Produto Esperado:</b> Cemitério municipal em condições físicas e administrativas adequadas para seu funcionamento.				
<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS				
<b>Total da Ação:</b> 5.500,00				
<b>Total do Programa:</b> 5.500,00				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição da ação / produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>
0060	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	KM	100% 22.000,00
<b>Meta:</b>		Melhorias diversas na iluminação pública.		
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO			
<b>Programa: 0077 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>				
<b>Produto Esperado:</b> Ruas da sede e da área urbana dos distritos com iluminação pública.				
<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS				
<b>Total da Ação:</b> 22.000,00				
<b>Total do Programa:</b> 22.000,00				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição da ação / produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>
0016	Projeto Ordinário	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	UNIDADE	100% 0,00
<b>Meta:</b>		Implantar infra-estrutura para construção de cas populares; construção de casas populares em parceria com o Governo Federal ou Estadual, para atender as necessidades da população.		
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO			
<b>Programa: 0078 - ABASTECIMENTO DE AGUA</b>				
<b>Produto Esperado:</b> Diminuição do déficit habitacional; diminuição dos índices de pobreza; melhoramento do Índice de Desenvolvimento Humano do Município.				
<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA				
<b>Total da Ação:</b> 0,00				
<b>Total do Programa:</b> 0,00				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição da ação / produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>
0017	Projeto Ordinário	ABASTECIMENTO DE AGUA	KM	100% 12.000,00
<b>Meta:</b>		Construir sistemas de abastecimento de água, em parceria com a SANEPAR, ampliando e melhorando a rede existente para atender a população da zona urbana do Município com água potável encanada.		
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO			
<b>Programa: 0079 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA</b>				
<b>Produto Esperado:</b> Abastecimento de água para as famílias residentes no quadro urbano do Município.				
<b>Subfunção:</b> 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
<b>Total da Ação:</b> 12.000,00				
<b>Total do Programa:</b> 12.000,00				
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição da ação / produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>
0018	Projeto Vinculado	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	KM	100% 25.000,00
<b>Meta:</b>		Realizar a ampliação da rede elétrica urbana na sede e distritos do Município.		
<b>Produto Esperado:</b> Ruas da sede e da área urbana dos distritos com iluminação pública.				

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano

Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Total da Ação: 25.000,00

Total do Programa: 25.000,00

Meta quantitativa

Programa: 0103 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0029	Projeto Ordinário	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	UNIDADE	100%
Meta:		Construir um Portal na entrada da sede do município		0,00
Função:	15 - URBANISMO			0,00

Produto Esperado: Infra-estrutura da cidade

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Total da Ação: 0,00

Total do Programa: 0,00

Meta quantitativa

Programa: 0104 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0030	Projeto Ordinário	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	UNIDADE	100%
Meta:		Construir uma capela mortuária para atendimento à população		10.000,00
Função:	15 - URBANISMO			10.000,00

Produto Esperado: Melhor atendimento à população do município

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Total da Ação: 10.000,00

Total do Programa: 10.000,00

Meta quantitativa

Programa: 0106 - SISTEMA DE ESGOTO E TRATAMENTO

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0032	Projeto Ordinário	SISTEMA DE ESGOTO E TRATAMENTO	KM	0%
Meta:		Implantar o sistema de esgoto e tratamento do mesmo na sede do município		0,00
Função:	17 - SANEAMENTO			0,00

Produto Esperado: Melhora na qualidade de vida dos munícipes

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Total da Ação: 0,00

Total do Programa: 0,00

Meta quantitativa

Programa: 0107 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ACESSO DISTRITO ANGAI

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0033	Projeto Ordinário	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ACESSO DISTRITO ANGAI	KM	100%
Meta:		Pavimentar o acesso ao distrito de Angai.		10.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE			10.000,00

Produto Esperado: Melhores condições de locomoção ao moradores do interior do município

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Total da Ação: 10.000,00

Total do Programa: 10.000,00

Meta quantitativa

Programa: 0110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - OBRAS E URBANISMO

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0035	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - OBRAS E URBANISMO	UNIDADE	0%

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano

Ordinário  
 Meta: Adquirir veículos para a Secretaria de Obras e Urbanismo  
 Função: 15 - URBANISMO

Produto Esperado: Melhora no atendimento à população no que se refere a obras e urbanismo  
 Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0,00

Total da Ação: 0,00  
 Total do Programa: 0,00  
 Total da Unidade: 345.500,00

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 Programa: 0080 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0061	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA	GLOBAL	100%
	Ordinário			53.000,00
<b>Meta:</b>		Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento, para realização de suas atribuições; controle de obras e reformas executadas pelo Município, atender com a previdência social, servidores não efetivos do departamento; aprovar projetos de obras no Município; emissão de alvará e habite-se das obras; fornecimento de Projeto Casa Fácil - Planta Padrão; fiscalização de obras e posturas; acompanhamento de obras e fiscalização; elaborar plantas de obras realizadas pelo Município.		Execluar as sua atribuições e controlar as obras e reformas executadas pelo município, para serem executadas de acordo com a legislação e normas técnicas; atender a população fornecendo o projeto da Casa Fácil, fiscalizar obras da Prefeitura e de terceiros.
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO			122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
				Total da Ação: 53.000,00
				Total do Programa: 53.000,00
				Total da Unidade: 53.000,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0062	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPTO RODOVIÁRIO	GLOBAL	100%
	Ordinário			897.700,00
<b>Meta:</b>		Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o parque de máquinas para realização de suas atribuições; guarda do maquinário e veículos da Prefeitura; guarda de materiais e peças do almoxarifado; atender com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria.		Frota de veículos e máquinas depositados em segurança e em perfeitas condições de utilização; fornecimento de materiais e peças do almoxarifado em perfeitas condições.
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE			782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
				Total da Ação: 897.700,00
				Total do Programa: 897.700,00

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0019	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RODOVIÁRIO	UNIDADE	100%
	Ordinário			200.000,00
<b>Meta:</b>		Ampliação da frota de veículos para uso do Departamento Rodoviário visando um melhor serviço de atenção a população.		Melhora no sistema de atendimento a estradas do setor rodoviário
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE			782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
				Total da Ação: 200.000,00
				Total do Programa: 200.000,00

Programa: 0033 - REFORMA DO PARQUE DE MÁQUINAS

Código Tipo Descrição da ação / produto

Unidade de medida

Meta quantitativa



# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano

GLOBAL

0%  
0,00

0020 Projeto REFORMA DO PARQUE DE MÁQUINAS  
Ordinário  
Reformar o parque de máquinas do município  
Função: 26 - TRANSPORTE

Produto Esperado: Melhor infra-estrutura do Departamento Rodoviário.  
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Total da Ação: 0,00  
Total do Programa: 0,00  
Total da Unidade: 1.037.700,00

Unidade: 004 - DIVISÃO DO SERV. RODOVIÁRIO DO INTERIOR  
Programa: 0084 - REVESTIMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
--------	------	-----------------------------	-------------------	-------------------

0021 Projeto REVESTIMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
Ordinário

Meta: Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrula.  
Produto Esperado: Estradas bem conservadas que permitem o tráfego de pessoas e veículos; que as estradas do interior estejam em boas condições de uso, que assim haja grande circulação de produtos agrícolas e consequentemente bom retorno de ICMS; também a satisfação dos municípios que usam as estradas rurais.

Função: 26 - TRANSPORTE  
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Total da Ação: 110.000,00  
Total do Programa: 110.000,00

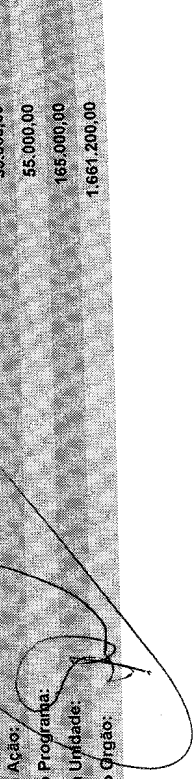
Programa: 0085 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
--------	------	-----------------------------	-------------------	-------------------

0022 Projeto CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS  
Ordinário

Meta: Construção de pontes e bueiros em estradas no interior do Município.  
Produto Esperado: Pontes e bueiros bem estrutura para o tráfego, que permitam o fácil acesso as comunidades e as propriedades rurais.

Função: 26 - TRANSPORTE  
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Total da Ação: 55.000,00  
Total do Programa: 55.000,00  
Total da Unidade: 1.661.000,00  
Total do Orgão: 1.661.200,00



EQUIPANO

Orgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 001 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO  
 Programa: 0086 - MANUTENÇÃO DO DEPTO AGROPECUARIO

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0063	Atividade Ordinária	MANUTENÇÃO DO DEPTO AGROPECUARIO	GLOBAL	100% 145.000,00
<b>Meta:</b>		Manter o Departamento Agropecuario, dotando de estrutura física, administrativa e recursos humanos para a realização de suas atividades	<b>Produto Esperado:</b>	Melhora no desenvolvimento das atividades do departamento; acompanhamento eficiente das atribuições inerentes ao departamento.
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA		<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			<b>Total da Ação:</b>	145.000,00
			<b>Total do Programa:</b>	145.000,00

Programa: 0087 - MANUTENÇÃO DO POSTO DO INCRA

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0064	Atividade Ordinária	MANUTENÇÃO DO POSTO DO INCRA	GLOBAL	100% 4.500,00
<b>Meta:</b>		Atender as necessidades da comunidade com posto de atendimento local	<b>Produto Esperado:</b>	Bom atendimento à comunidade nos serviços relativos.
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA		<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			<b>Total da Ação:</b>	4.500,00
			<b>Total do Programa:</b>	4.500,00

Programa: 0088 - INCENTIVO AUMENTO DA RENDA FAMILIAR

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0065	Atividade Ordinária	INCENTIVO AUMENTO DA RENDA FAMILIAR	GLOBAL	100% 10.000,00
<b>Meta:</b>		Elaborar projetos que visem o aumento da renda das famílias carentes; criação e manutenção de programas relativos.	<b>Produto Esperado:</b>	Aumento da renda de famílias carentes do município.
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA		<b>Subfunção:</b>	332 - RELAÇÃO DE TRABALHO
			<b>Total da Ação:</b>	10.000,00
			<b>Total do Programa:</b>	10.000,00

Programa: 0089 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0066	Atividade Vinculada	MANUTENÇÃO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA	GLOBAL	100% 30.000,00
<b>Meta:</b>		Aquisição e Manutenção dos equipamentos adquiridos através do programa Patrulha Mecanizada.	<b>Produto Esperado:</b>	Equipamentos em bom estado de conservação para melhorar o atendimento às comunidades do município.
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA		<b>Subfunção:</b>	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
			<b>Total da Ação:</b>	30.000,00
			<b>Total do Programa:</b>	30.000,00

Programa: 0090 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE CALÇÁRIO

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa

**Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07**  
**Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro**

Equilíbrio

100%  
6.000,00

**Código** 0067 **Atividade** MANUTENÇÃO PROG. DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO  
**Ordinário**  
**Meta:** Aquisição de Calcário para distribuição nas comunidades; realização de convênios para viabilizar a aquisição e distribuição de calcário aos produtores rurais do município.  
**Função:** 20 - AGRICULTURA

**Produto Esperado:**

**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO

**Total da Ação:** 6.000,00  
**Total do Programa:** 6.000,00

**Programa:** 0091 - MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

**Unidade de medida** Meta quantitativa

**Código** 0068 **Atividade** MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL  
**Ordinário**

**Meta:** Manter o programa de Inseminação artificial com estrutura física e recursos humanos para a execução das atividades do mesmo; adquirir material para o programa.

**Produto Esperado:** Melhora na prestação de serviço relativo ao programa.

**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO

**Total da Ação:** 30.000,00  
**Total do Programa:** 30.000,00

**Programa:** 0092 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A EMATER-PR

**Unidade de medida** Meta quantitativa

**Código** 0069 **Atividade** MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A EMATER-PR  
**Ordinário**

**Meta:** Fimar convênio com a EMATER-PR, para a realização das ações de planejamento, promoção, coordenação e execução dos programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras orientadas ao incremento da produção e produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais do meio rural e ao fortalecimento do setor agrícola do município

**Produto Esperado:** Assistir a execução de programas governamentais e orientar os produtores rurais em diversos aspectos.

**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL

**Total da Ação:** 16.000,00  
**Total do Programa:** 16.000,00

**Programa:** 0105 - SANEAMENTO RURAL

**Unidade de medida** Meta quantitativa

**Código** 0031 **Tipo** Projeto **Descrição da ação / produto** SANEAMENTO RURAL

100%  
10.000,00

**Meta:** Implantar o Saneamento nas comunidades rurais do município.

**Produto Esperado:** Melhora na qualidade de vida do municípes.

**Função:** 17 - SANEAMENTO

**Subfunção:** 611 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

**Total da Ação:** 10.000,00  
**Total do Programa:** 10.000,00  
**Total da Unidade:** 251.500,00

**Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

**Programa:** 0083 - MANUTENÇÃO DEPTO DE MEIO AMBIENTE

**Unidade de medida** Meta quantitativa

**Código** 0070 **Atividade** MANUTENÇÃO DEPTO DE MEIO AMBIENTE  
**Ordinário**

100%  
84.200,00

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2007

## Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano

**Meta:** Elaborar juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas públicas municipais; dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atividades.

**Produto Esperado:** Agilidade no atendimento à população; melhor organização do setor

**Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Total da Ação:** 84.200,00  
**Total do Programa:** 84.200,00

**Programa:** 0094 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0023	Projeto Ordinário	CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL	GLOBAL	0%

**Meta:** Construir um Parque Ambiental no município.

**Produto Esperado:** Qualidade de vida aos munícipes; local de passeio e lazer às pessoas.

**Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Total da Ação:** 0,00  
**Total do Programa:** 0,00

**Programa:** 0095 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0024	Projeto Ordinário	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	100%

**Meta:** Aquisição de veículos para suprir as necessidades do departamento.

**Produto Esperado:** Melhora na prestação de serviços inerentes às suas atividades; agilidade no atendimento à comunidade.

**Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL

**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Total da Ação:** 0,00  
**Total do Programa:** 0,00  
**Total da Unidade:** 84.200,00  
**Total do Órgão:** 335.700,00

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Orgão: 11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
 Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO  
 Programa: 0096 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0071	Atividade Ordinário	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	GLOBAL	100% 22.000,00
<b>Meta:</b>	Apoiar a instalação de indústrias, dos mais diversos ramos, no Município, nos Distritos; Fornecer estrutura física (terreno, construção, materiais, etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em lei; Aumentar a oferta de empregos no município; Promover a geração de renda; municipalidade; Aumento da renda da população; Aumento na variedade de produtos fabricados no Município; Aumento da procura por cursos profissionalizantes; Instalação de empresas iniciantes em diversos ramos.			
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA		661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	

Total da Ação: 22.000,00  
 Total do Programa: 22.000,00

Programa: 0097 - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÕES INDUSTRIAIS

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0025	Projeto Ordinário	CONTRUÇÃO DE BARRAÇÕES INDUSTRIAIS	UNIDADE	100% 25.000,00
<b>Meta:</b>	Construir Barracões Industriais para incentivar a instalação de novas indústrias no município.			
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA		661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	

Total da Ação: 25.000,00  
 Total do Programa: 25.000,00

Programa: 0098 - MANUTENÇÃO DO BANCO SOCIAL

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0072	Atividade Ordinário	MANUTENÇÃO DO BANCO SOCIAL	GLOBAL	100% 7.500,00
<b>Meta:</b>	Atender as necessidades da comunidade com posto de atendimento local; Financiar empresas do município para ampliação e reforma de instalações; proporcionar às empresas capital de giro para manutenção de suas atividades.			
<b>Função:</b>	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		334 - FOMENTO AO TRABALHO	

Total da Ação: 7.500,00  
 Total do Programa: 7.500,00

Programa: 0099 - INCENTIVO AO COMERCIO MUNICIPAL

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0073	Atividade Ordinário	INCENTIVO AO COMERCIO	GLOBAL	100% 12.000,00
<b>Meta:</b>	Proporcionar ao comércio local oportunidade de crescimento, através de financiamentos junto ao Banco Social; Realizar programas que incentivem o crescimento do comércio municipal.			
<b>Função:</b>	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	

Total da Ação: 12.000,00

# Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07

## Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano Página: 36


Total do Programa:	12.000,00
Total da Unidade:	66.500,00
Total do Orgão:	66.500,00

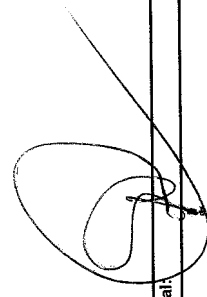


**Município de Fernandes Pinheiro - LDO 07**  
**Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro**

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Descrição da ação / produto	Unidade de medida	Meta quantitativa
0076	Atividade Ordinário	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	GLOBAL	100% 22.000,00
<b>Meta:</b>		Estabelecimento de no mínimo 1% da receita corrente líquida para reserva de Contingência.		
<b>Produto Esperado:</b>		Utilização como fonte de recurso para abertura de Créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.		
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>Total da Ação:</b>		22.000,00
		<b>Total do Programa:</b>		22.000,00
		<b>Total da Unidade:</b>		22.000,00
		<b>Total do Orgão:</b>		22.000,00

*Aprovado em univ. pública*  
*por unanimidade*  
 SALA DAS SESSÕES 17/06/2006  
  
 Presidente



ANEXO II - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2006

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

ANEXO DE METAS FISCAIS  
Metas e Projeções Fiscais 2007

(Artigo 4º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

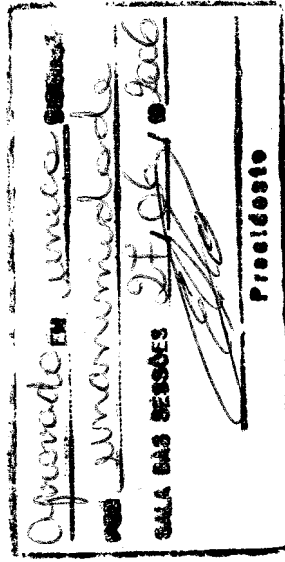
ESPECIFICAÇÃO	Realizado			Projetado		
	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008
Receita Total	5.574.092	6.738.409	7.907.965	7.850.000	8.500.000	9.100.000
Receita Não-Financeira ( I )	5.396.120	6.659.517	7.709.570	7.443.600	8.060.500	8.598.400
Despesa Total	5.596.955	6.312.004	7.046.182	7.850.000	8.500.000	9.100.000
Despesa Não-Financeira ( II )	5.498.316	6.261.714	7.009.282	7.800.000	8.460.000	9.060.000
Resultado Primário	(102.196)	397.803	700.288	(356.400)	(399.500)	(461.600)
Resultado Nominal	8.266	(460.002)	(828.235)	200.000	205.000	235.000
Dívida Líquida	127.264	76.973	42.098	7.500	-	-

Valores correntes em R\$ 1,00

Fonte: Departamento de Contabilidade

Obs:

- \* A posição dos saldos de 2003 a 2005 é de 31 de dezembro;
- \* As receitas e despesas totais e não-financeiras de 2006 foram baseadas no valor total orçado;
- \* As Receitas e despesas de 2007 e 2008 foram estimadas.





## ANEXO III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

### ANEXO DE METAS FISCAIS

Patrimônio Líquido

(Artigo 4º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

Valores correntes em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Patrimônio/Capital	3.420.969	4.160.695	5.033.769
Resultado do Período	739.726	873.074	1.554.325
Total	4.160.695	5.033.769	6.588.094

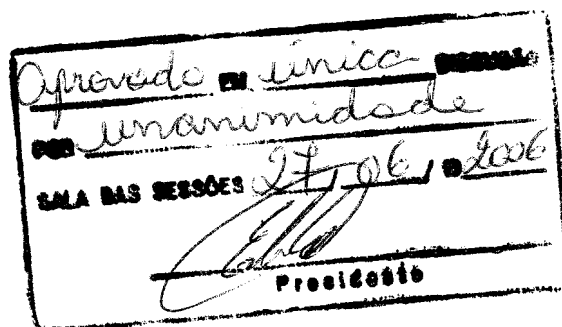
Fonte: Departamento de Contabilidade

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDOFEP

Valores correntes em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Patrimônio/Capital	1.162.281	1.671.958	2.163.945
Resultado do Período	509.677	491.987	654.744
Total	1.671.958	2.163.945	2.818.689

Fonte: Anexo 14 do Balanço Orçamentário de 2003 a 2005 - FUNDOFEP





Avenida Remis João Loss, 600 – Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (42) 3459 1109 CEP 84535-000

## ANEXO IV - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000)

### PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO

O Plano de Previdência Social tem por finalidade assegurar os benefícios de aposentadoria e pensão aos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta de Fernandes Pinheiro.

#### CARACTERÍSTICAS DO PLANO

- ✓ filiação obrigatória;
- ✓ benefício definido;
- ✓ constituição do Fundo de Previdência por contribuição do empregado e do empregador.

O Plano de Previdência Social vigente é custeado por contribuições mensais, assim divididas:

- ✓ contribuição dos servidores ativos (11%);
- ✓ contribuição Patronal do ente (11%).

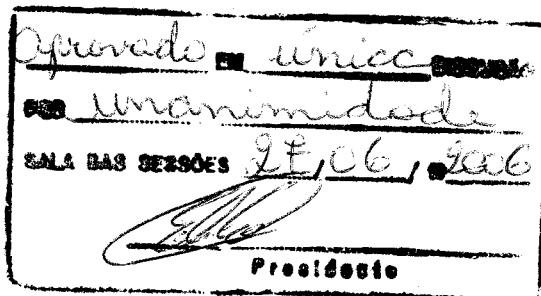
#### BENEFÍCIOS OFERECIDOS

##### Aos servidores:

- ✓ aposentadoria integral;
- ✓ aposentadoria proporcional;
- ✓ aposentadoria especial (professor);
- ✓ aposentadoria por idade;
- ✓ aposentadoria por invalidez;
- ✓ Salário-família;
- ✓ Auxílio-doença;

##### Aos dependentes:

- ✓ pensão por morte do ativo;





**Avenida Remis João Loss, 600 – Centro Fernandes Pinheiro**

**CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (42 )3459 1109 CEP 84535-000**

## ESTATÍSTICAS DA MASSA

### ATIVOS - MÉDIAS GERAIS

#### Estatística dos servidores ativos

Dezembro/2005

Item	Feminino	%	Masculino	%	Total
Número de servidores	135	65,22	72	34,78	207
Idade média	38	-	38	-	38
Salário médio (R\$)	692,64	-	939,58	-	778,53

#### Estatística dos servidores inativos

Dezembro/2005

Item	Feminino	%	Masculino	%	Total
Número de beneficiários	2	66,67	1	33,33	3
Idade média	57	-	72	-	62
Benefício médio (R\$)	380,25	-	301,10	-	353,87

#### Estatística dos Pensionistas

Dezembro/2005

Item	Feminino	%	Masculino	%	Total
Número de beneficiários	1	50,00	1	50,00	2
Idade média	40	-	54	-	47
Benefício médio (R\$)	523,44	-	392,02	-	457,73

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2006

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (a-b)
2006	472484,37	47823,91	3448906,04
2007	471277,11	170124,78	3956992,74
2008	475348,46	175240,32	4494520,44
2009	478775,78	190547,35	5052420,10
2010	482697,64	200249,99	5638012,95
2011	486364,31	212345,48	6250312,56
2012	489843,79	230647,43	6884527,66
2013	490779,08	294822,04	7493556,37
2014	493578,78	321103,05	8115645,48
2015	496155,57	353641,60	8745098,18
2016	498589,15	385732,11	9382664,11
2017	500210,65	436264,60	10009566,82
2018	498506,78	578437,80	10530209,81
2019	500777,37	612282,03	11050507,74
2020	503525,92	642355,32	11574708,81
2021	503227,05	734492,75	12037925,64
2022	504038,81	795616,03	12468623,96
2023	504013,25	873049,96	12847704,69
2024	501191,63	1018456,30	13101302,31
2025	500923,12	1102052,93	13286250,64
2026	499642,91	1204166,27	13381902,32
2027	499811,33	1288328,65	13396299,14
2028	492186,07	1447602,99	13244660,17
2029	490489,50	1541502,30	12988326,98
2030	490389,49	1612040,40	12645975,68
2031	491155,65	1695932,57	12235957,30
2032	491.381,98	1724321,61	11737175,11
2033	491936,23	1772318,04	11161023,80
2034	483.023,04	1930977,40	10382730,87
2035	482.061,39	2014800,70	9472955,41
2036	479460,11	2090852,04	8429940,80
2037	480382,88	2147959,82	7268135,65
2038	480.382,88	2212943,94	5971662,73
2039	476.942,80	2263762,23	4543143,07
2040	479.129,93	2262372,92	3032488,66
2041	479.570,11	2300452,89	1393555,19
2042	480852,90	2315802,76	-357781,35
2043	482007,42	2342238,94	-1860231,52
2044	481982,90	2385223,04	-1903240,14
2045	480.601,62	2403814,04	-1923212,41
2046	481.841,28	2418428,16	-1936586,88
2047	482109,87	2420583,68	-1938473,81
2048	482796,79	2439238,10	-1956441,31
2049	482589,50	2429906,49	-1947316,99

2050	483455,08	2419264,89	-1935809,82
2051	484305,81	2411168,19	-1926862,37
2052	484774,95	2409888,15	-1925113,19
2053	484549,71	2395006,57	-1910456,86
2054	485109,82	2393723,02	-1908613,20
2055	484448,42	2360608,88	-1876160,46
2056	485.621,11	2370224,89	-1884603,78
2057	484.067,33	2363698,82	-1879631,50
2058	483560,49	2378173,85	-1894613,36
2059	482951,90	2372459,63	-1889507,73
2060	482273,78	2349708,27	-1867434,49
2061	482017,29	2313851,64	-1831834,35
2062	482446,30	2300772,14	-1818325,85
2063	481732,58	2256382,31	-1774649,73
2064	482902,38	2242870,45	-1759968,07
2065	481898,09	2217760,10	-1735862,01
2066	481910,59	2197179,16	-1715268,57
2067	481549,47	2191937,48	-1710388,01
2068	482539,52	2188834,92	-1706295,40
2069	481009,83	2163207,75	-1682197,91
2070	481543,47	2149252,24	-1667708,76
2071	480922,57	2122546,58	-1641624,01
2072	481612,19	2100296,33	-1618684,14
2073	482143,19	2083391,86	-1601257,66
2074	482282,20	2093676,82	-1611394,61
2075	481234,17	2081893,11	-1600658,94
2076	481654,70	2067910,11	-1586255,41
2077	482139,46	2069629,15	-1587489,69
2078	482302,96	2080363,47	-1598060,52
2079	482215,05	2057356,02	-1575140,97

Fonte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Administradora dos Recursos do FUNDOFEP

Única em discussão  
por unanimidade  
SALA DAS SESSÕES 27/06/2006  
Presidente